



DECRETO Nº 1.048/2019

DE 03 DE JULHO DE 2019.

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora MARIA DAS GRAÇAS RAMOS, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas, e em conformidade com a Portaria nº 077/2019 do CaldasPrev.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à Srª. **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS**, detentora da matrícula funcional nº 550.448, e do CPF Nº 996.631.207-20, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.714,15
Adicional de Titularidade 30%	R\$ 1.114,24
Quinquênio (4-40%)	R\$ 1.485,66
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 6.314,05</b>

**Art. 2º.** – O reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º.** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03/07/2019).

  
**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO